

**EDITAL SEMEB N° 23, DE 06 DE MAIO DE 2021****CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS N° 06/2019 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS DAS OFICINAS CURRICULARES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos n° 06/2019 para sessão de atribuição de turmas das Oficinas Curriculares das escolas de Ensino Fundamental de tempo integral, em atendimento ao Decreto Municipal n° 14.361/2020, art. 14, inciso II, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal n° 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS:**LOCAL:** ANFITEATRO DA E.M.E.B. “PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO”**ENDEREÇO:** Rua General Osório n° 915 – Centro – Bebedouro/SP

OFICINAS CURRICULARES – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I			
DATA	TOTAL DE TURMAS DE OFICINA	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
11/05/2021	32	9h	N° 01 ao 80
		9h10	N° 81 ao 90
		9h20	N° 91 ao 100
		9h30	N° 101 ao 110
		9h40	N° 111 ao 125
		9h50	N° 126 ao 150

RELAÇÃO DE VAGAS		
N°	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE/ PERÍODO TARDE
01	EMEB Alfredo Naime	03
02	EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos	05
03	EMEB João Pereira Pinho	05
04	EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	06
05	EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo	05
06	EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque	06
07	EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	02



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar **original**. No caso da conclusão do curso nos anos de 2019 e 2020 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo Reitor (a), Diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato: diploma e histórico escolar, todos originais. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII-pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.
- 4 – Declaração de acúmulo de cargo ou função, preenchida no ato da atribuição (modelo 1).
- 5 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e HTPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.
- 6 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

OBSERVAÇÃO: Devido a pandemia, solicitamos:

- Compareça no horário marcado, no máximo 5 minutos antes.
- Não leve acompanhante.
- Leve sua caneta.

Bebedouro, 06 de maio de 2021.

PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8